



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)</b>	
<b>1. Identificação da Necessidade:</b>	
<p>Por entender que este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, esta demanda justifica-se pela importância da temática, como também porque atende a diretriz esculpida pelo art. 2º, inciso XIII do Ato Normativo PGJ no. 638/2021 que instituiu o Programa de Enfrentamento ao Racismo Institucional no âmbito do Ministério Pùblico da Bahia (COMPERI).</p> <p>Trata-se de evento com contratação de profissional com equivalência por seu escopo de trabalho como educadora, diretora musical de espetáculos teatrais, sendo idealizadora do Grupo de Mulheres Negras com Pandeiro nas Mâos. Além de trabalhar com temáticas negras contemporâneas, políticas de afirmação indenitária. Contribui com a visibilização e presença da Cultura Negra na formação do Povo brasileiro, assim como traz ao conhecimento da sociedade em geral as historias do cotidiano laboral de subsistência das marisqueiras do recôncavo baiano. A profissional se apresentará no evento da 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.</p>	
<b>2. Objeto da Contratação:</b>	
<p>Contratação para Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB.</p>	
<b>3. Tipo de Objeto:</b>	
<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fornecimento imediato. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento parcelado. ( <input type="checkbox"/> ) Fornecimento continuado. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço não continuado. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( <input type="checkbox"/> ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	
<b>4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):</b>	
<p>( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não*</p>	
<p>Se <b>SIM</b>, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ _____</p>	
<b>5. Origem do Recurso:</b>	<b>CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):</b>
<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( <input type="checkbox"/> ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.</p>	
<b>6. Formalização da Contratação:</b>	
<p>( <input checked="" type="checkbox"/> ) Por empenho e AFM. ( <input type="checkbox"/> ) Por instrumento formal de contrato.</p>	
<b>7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:</b>	
<p><i>Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos</i></p>	



<b>8. Unidade Demandante:</b> <i>Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos</i>	
<b>9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):</b>  Ex.: 40.101 / 0011 – <i>Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos</i>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO</b>	
<b>Matrícula:</b> 351-467	<b>Nome Completo:</b> Alex Santana Lima
<b>Unidade Administrativa:</b>  Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 01/11/2024 16:36:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO</b>	
<b>Matrícula:</b> 351-320	<b>Nome Completo:</b> Rogério Luis Gomes de Queiroz
<b>Órgão/ Unidade:</b>  Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>  Rogério Luis Gomes de Queiroz  Assinado de forma digital por Rogério Luis Gomes de Queiroz Dados: 2024.11.01 16:43:09 -03'00'

**ATENÇÃO:**AO FINAL DO PREENCHIMENTO, **EXCLUIR** AS OBSERVAÇÕES EM VERMELHO E OS REALCES DE TEXTO**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação para Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.	
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	<i>Justifica-se a provisão de 01 (uma) única apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” tendo em vista que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, o “Afrocafé”, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.</i>	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) <input type="checkbox"/> D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: <u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA ( <u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b>
		<input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:



1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>Motivado por acolher membros, servidores(as) e convidados(as) em mês tão auspicioso para parte significante de nossa população, o Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, realizará no dia 26 de novembro do ano em curso, pela manhã, junto com o AfroCafé (coffee break) a apresentação musical, que apresentará temáticas negras contemporâneas, políticas de afirmação indenitária, contribuindo com a visibilização e presença da Cultura Negra na formação do Povo brasileiro. E um investimento utilizado como forma de agregar valor ao evento, assim como contribuir com a integração das pessoas presentes, pois propicia a troca de informações entre as mesmas, promovendo desse modo ações sensibilizadoras de enfrentamento ao racismo institucional no âmbito deste Ministério.</p>
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	<p>Cuida-se de prestação de serviços de apresentação musical durante o “Afrocafé” (coffee break) por ocasião do evento da 2\xba edição do MP no Novembro Negro: Enfrentando o Racismo Institucional, sendo a apresentação musical realizada no dia 26 de novembro pela manhã. Visando a integração das pessoas participantes, representando um momento de descontração e interação entre estes e proporcionando um ambiente mais amigável e propício para networking e troca de informações. Local: Salão Nobre do Ministério P\xfablico da Bahia, Sede Administrativa: 5\xba Avenida, n\xba 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Horário: às 08h da manhã.</p>
<b>2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p><b>2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPCI\x8C</u>:</b></p> <p>( ) A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>(X) C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) D) Artigo 74, inciso III, alínea _____ da Lei Federal nº 14.133/2021 *</p> <p>( ) E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>( ) F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p><b>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIAZILIDADE DE COMPETIÇÃO:</b></p> <p>Impossibilidade de comparação de conhecimento artístico. A profissional escolhida detém notório saber na temática escolhida, conforme comprovantes de atuação como Diretora musical de Espetáculos teatrais e Cantora, compositora, instrumentista. O conhecimento de que na construção da identidade brasileira, entre outros aspectos, teve o encontro de povos de diferentes culturas como responsáveis pela formação da nação brasileira. No âmbito desse inquestionável fato se formou a pretensão do evento para o qual justificamos a contração da apresentação com a artista Emillie Lapa, retratando o sagrado, a ancestralidade, além de trazer temáticas negras contemporâneas e políticas de afirmação identitária.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>( x ) <b>A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPCI\x8C</u>:</b></p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p> <p>( x ) <b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p>



	<p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
( )	<p><b>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</b></p>
( )	<p><b>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</b></p> <p>( ) <b>D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo):</li> <li>➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:</li> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) <b>1. Liquidez Corrente (ILC)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>2. Liquidez Geral (LG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>3. Solvência Geral (SG)</b>, que deverá ser:           <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) Maior que 01 (um) ( ) Outro. Indicar:</li> </ul> </li> <li>( ) <b>4. Outro</b>. Indicar:</li> </ul> <li>( ) <b>D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL</b>, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</li> <li>➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):</li> </ul>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) OUTRO</b> . Indicar:
<b>3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 05 dias. Contagem – <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b> ( ) Úteis (X) Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
<b>3.3 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p>➤ <b>LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:</b> Salão Nobre do Ministério Pùblico da Bahia, Sede Administrativa: 5<sup>a</sup> Avenida, n° 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Horário: às 08h da manhã.</p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

<p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) NÃO SE APLICA</p> <p>( X ) B) REGRAS: Dia 26/11/2024. Horário: às 08h da manhã.</p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :</p>											
<b>3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</b>	<b>( X )</b>	<p><b>A) REGRAS (SUGESTÃO):</b></p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Contratação para Emmillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.</td><td>03</td><td>( ) Úteis ( X ) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( X ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>( ) B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 26/11/2024</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( X ) A) NÃO</p> <p>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p><b>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</b></p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Contratação para Emmillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.	03	( ) Úteis ( X ) Corridos			( ) Úteis ( ) Corridos
		SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM							
Contratação para Emmillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.	03	( ) Úteis ( X ) Corridos									
		( ) Úteis ( ) Corridos									
<b>( )</b>											



	<input type="checkbox"/> C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
	<input type="checkbox"/> D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<input type="checkbox"/> E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)
<b>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</b>	
➤ <b>EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	
<input type="checkbox"/> A) CONTRATADO ( <b>REGRA GERAL</b> )	
<input type="checkbox"/> B) FABRICANTE ( <b>EXCEÇÃO</b> )	
○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo):	
➤ <b>DURAÇÃO</b> , contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input type="checkbox"/> A) _____ DIAS	
<input type="checkbox"/> B) _____ MESES	
<input type="checkbox"/> C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)	
○ Justificar prazo de duração definido:	
➤ <b>PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO</b> , contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
<input type="checkbox"/> A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	
<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos	
<input type="checkbox"/> C) OUTRO(S). Indicar:	



	<p>➤ <b>FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p>( ) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>( ) B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>( ) C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>( ) D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (<b>EXCEÇÃO</b>). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</li> <li>○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</li> <li>○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>:</li> </ul> <p>( ) E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ <b>DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</b></p>
<b>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p>(X) <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b></p> <p>( ) <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</b></p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):</p> <p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
<b>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>



	<p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
<p><b>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p>	
( X )	<p><b>A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</b></p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</b></p>
<p><b>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</b></p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>	



	<p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p>



	<p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
( )	<p><b>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</b></p> <p>3.7.4.1 Moratória de <b>xxx% (xxxx por cento)</b> por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de <b>xxx% (xxxx por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de <b>xxx% (xxxx por cento)</b> sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de <b>xxx% (xxxx por cento)</b> sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p>



		3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
<b>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</b>	<b>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 01 dias corridos, contados: <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>
	<b>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b>	<p>➤ <b>PRAZO:</b> 03 dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<b>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO - <b><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<b>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b>	<p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p>



	<p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p><b>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p>➤ Demais regramentos (se houver):</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p><b>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	<p><b>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></b></p> <p><input type="checkbox"/> A) MENSAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p>( ) 2) OUTRO:</p> <p><b>D) PARCELADO:</b></p> <p>( ) ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS:</p> <p>➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -</p> <p><b>E) OUTRO(A).</b> Indicar:</p>
	<p><b>3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></b></p>

# TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>, para além dos indicados na opção A. Especificar:</p>
<b>3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela <b>CONTRATADA</b>, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da <b>CONTRATADA</b>, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo <b>CONTRATANTE</b>;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O <b>CONTRATANTE</b> realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela <b>CONTRATADA</b>, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao <b>CONTRATANTE</b>, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>
<b>3.12 REAJUSTAMENTO</b>	<p><input type="checkbox"/> <b>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>( ) A) INPC/IBGE</li> <li>( ) B) OUTRO. Indicar:</li> </ul> </li> <li>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</li> <li>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</li> <li>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do</li> </ul>

	<p>orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	<p><b>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO</b>, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
<b>3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</b>	<p><b>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p><input type="checkbox"/> B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> NÃO    <input checked="" type="checkbox"/> SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p><b>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></b></p> <p><b>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b> <b>NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</b></b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 1) 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p><input type="checkbox"/> 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><input type="checkbox"/> 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p><b>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></b></p> <p><input type="checkbox"/> Opcão 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPCÃO:</b></p>



	<p>( ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p> <p>( ) <b>Opção 2:</b> _____ dias, contados a partir de(a) - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p>( ) A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>( ) B) Da data da (última) assinatura</p>
	<p><b>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></b></p> <p>(X) <b>A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b></p> <p>( ) <b>B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</b></p> <p>➤ Justificativa:</p>
<p><b>3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>	<p><b>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como</p>



por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: \***

(X)

**A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.



		<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:
		<p><b>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p><b>3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
		<p><b>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.</b> Indicar:</p>
		<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</b></p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento)      <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
<b>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</b>		



3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.	
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>		
MATRÍCULA: 351467	NOME DO SERVIDOR: Alex Santana Lima	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos		<p>Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 06/11/2024 14:52:19-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>



## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Contratação para Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.	Unidade	01	Grupo 963 (Serviço 15830) Apresentação artística / musical / canto / coral

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Emillie Lapa do Espírito Santo		
NOME FANTASIA (PJ): Emillie Lapa	CNPJ / CPF: 20.272.079/0001-17	
ENDERECO: RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAZ Nº 31 - SANTA MONICA,		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40342130
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Não de aplica	CPF: Não de aplica	



## FICHA CADASTRO DE DADOS PALESTRANTE

### 1. DESCRIÇÃO

**Evento:** 2ª Edição do MP no Novembro Negro: Enfrentamento ao Racismo Institucional

**Tema:** Show MARIAR UM MAR DE POESIAS

**Período/data:** 26/11/2024

**Valor da palestra:** 5.000,00

**Carga horária:** 04

**Local do evento:** Ministério Públíco do Estado da Bahia, Sede Cab

**Público beneficiado:** Membros, servidores e convidados do MPBA

### 2. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE (\*obrigatório o preenchimento)

**Nome:** Emillie Lana do Espírito Sabto

**\*CPF:** [REDACTED]

**\*RG:** [REDACTED]

**\*PIS/PASEP:** [REDACTED]

**\* Insc.**

**INSS:**

**Endereço:**

mônica

**Município:** salvador  
40342130

**Estado:** Ba

**CEP:**

**\*Contato(s)**

emillielapamusic@gmail.com

**Email:**

**\*Titulação Acadêmica** superior completo

### ENVIO DE COPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) PALESTRANTE

1 - Envio desta ficha cadastro, devidamente preenchida, datada e assinada;

2 - Nº de Inscrição de Microempreendedor Individual (MEI) ou Número do CNPJ caso empresa;

3 - Currículo;

**Certidões de regularidade fiscal**, as quais citamos abaixo:

- Certidão conjunta negativa de débitos junto à Receita Federal, Receita Municipal, Fazenda Pública do Estado da Bahia, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trabalhista;
- Certificado de antecedentes criminais;
- Comprovante da titulação acadêmica, indicada acima;
- Certificados de cursos na área que comprovem ser profissional de notório saber;
- Envio de cópia de toda a documentação pessoal informada acima;
- Proposta com valor da palestra, com serviço descrito, assinada, com data de validade de no mínimo **30 dias**;
- Envio de copia(as) de notas fiscais de serviços já prestados em outra(as) instituições;
- Preenchimento, assinatura e envio das Declarações (anexo 1 e 2) do CNMP;
- Cadastro no SICAF.

Apresentação de cópia digitalizada dos documentos por e-mail para: [caodh@mpba.mp.br](mailto:caodh@mpba.mp.br) e [alex@mpba.mp.br](mailto:alex@mpba.mp.br)

Salvador, 30 de outubro 2024

Assinatura do(a) palestrante:

## ANEXO 1

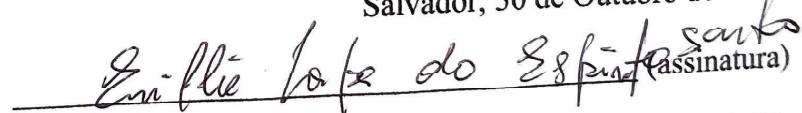
### INserir TIMBRE DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A Empresa Emillie Lapa do Espírito Santo, inscrita no CNPJ20.272.079/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Emillie Lapa do Espírito Santo, CPF [REDACTED] DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 30 de Outubro de 2024.

  
Emillie Lapa do Espírito Santo (Assinatura)

EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO/ MUSISSISTA

**ANEXO 2**

**INserir TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Emillie Lapa Do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 20.272.079/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Emillie Lapa do Espírito Santo, CPF [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) Salvador, 30 de outubro de 2024

Emillie Lapa do Espírito Santo (assinatura)  
**EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO/ MUSISSISTA**



Travel  
Tours  
Korhogo

# é a artista...



ti-instrumentista, atriz, cantora, compositora e arte – educadora, diretora teatrais, domina instrumentos como cavaquinho e baixo, mas é na percussão que faz pulsar a força da sua sonoridade ancestral. A artista soteropolitana é Grupo de Mulheres Negras com Pandeiro na Mão (2019) fundado a partir do Ritmo da Memória desde de (2007). Além de atuar como diretora musical, de espetáculos teatrais, em destaque, Somos todas Clandestinas (2015) e sua Legião (2017) e Contos de Azeviche (2019) e Mariar Um Mar de diretora de sucessos como "Banho de Folhas" interpretado pela artista Luedj anções Como "Onilé" em parceria com a artista Natalyne Santos. Lançou o da música "Morro" em Março de 2021. Suas criações retratam o sagrado, a temáticas negras contemporâneas, políticas e de afirmação identitária, uma mãe e o Brasil.

# A Cenica de Pandeiro Cai e com Pan...



Os instrumentos de percussão são os ancestrais de toda família dos instrumentos musicais. Somos escolhidas pelo Pandeiro que se traduz na vivência, na iniciação e sensibilização musical. Um encontro ancestral que se revela através do ritmo da memória.

Instituição e Direção musical: Emillie Lapa  
Direção cênica: Natalyne Santos  
Preparação vocal: Ivani Brito



A primeira mostra cênica de mãos Café Com Pan, aconteceu no dia 29 de 2019, no Passeio Público, Campo Grande, Aberta ao público com um delicioso café da m...

**PASSEIO PÚBLICO  
CAMPO GRANDE  
ÁREA EXTERNA  
DO TEATRO VILA VELHA**  
**29/09  
10:30H**

# Indeiro n'a roda..



olo, em várias áreas do universal, pois representa os ciclos do Sol e da Lua. A inclusão. A matéria-prima do são as pessoas, pois a al. Cada um é sujeito da iências de vida.





nosso  
amais contra a diversas  
fazemos falar nosso  
is de mulheres que  
cénica de mulheres com

# do Pandeiro...



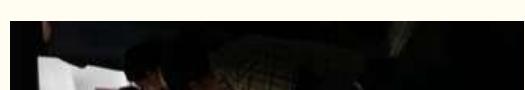
Oficina de pandeiro na cidade de  
Santo Amaro Bahia. 2018



Oficina de P  
de Cachoeir



Argentina 2019



na Oficina de Pandeiro na



Oficina de Pandeiro no Passeio Público

Oficina de pandei  
Salvador Bahia. 2018

Salvador Bahia 2018

# oficinas...

Colóquio  
Música  
Musical



Ateliê  
O AMOR ENTRE  
28/01

Emillie  
Musicista, atriz, compositora e dominó instrutora, é baixa, mas é sua paixão, onda sonoridade soteropolitanamente. Grupo de Música fundado a partir suas criações temáticas negras. Mostra Isso é Arte de Mulher Negra! 26, 27 e 28/03



16/05

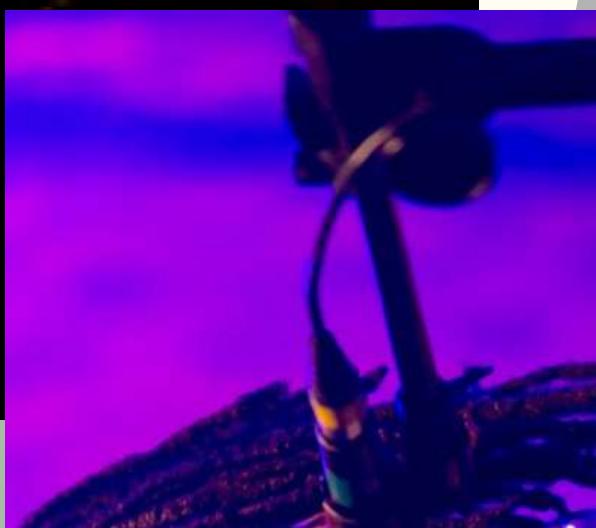
Campus UNILAB  
São Francisco do Conde - BA

**Emillie Lapa**

com  
Nascida em Salvador, a cantora, compositora, atriz e musicista encontrou na percussão sua verdadeira paixão, e é essa sonoridade ancestral que define a sua música, com um repertório que transita em releituras e músicas autorais.



Wauwuuu!!!

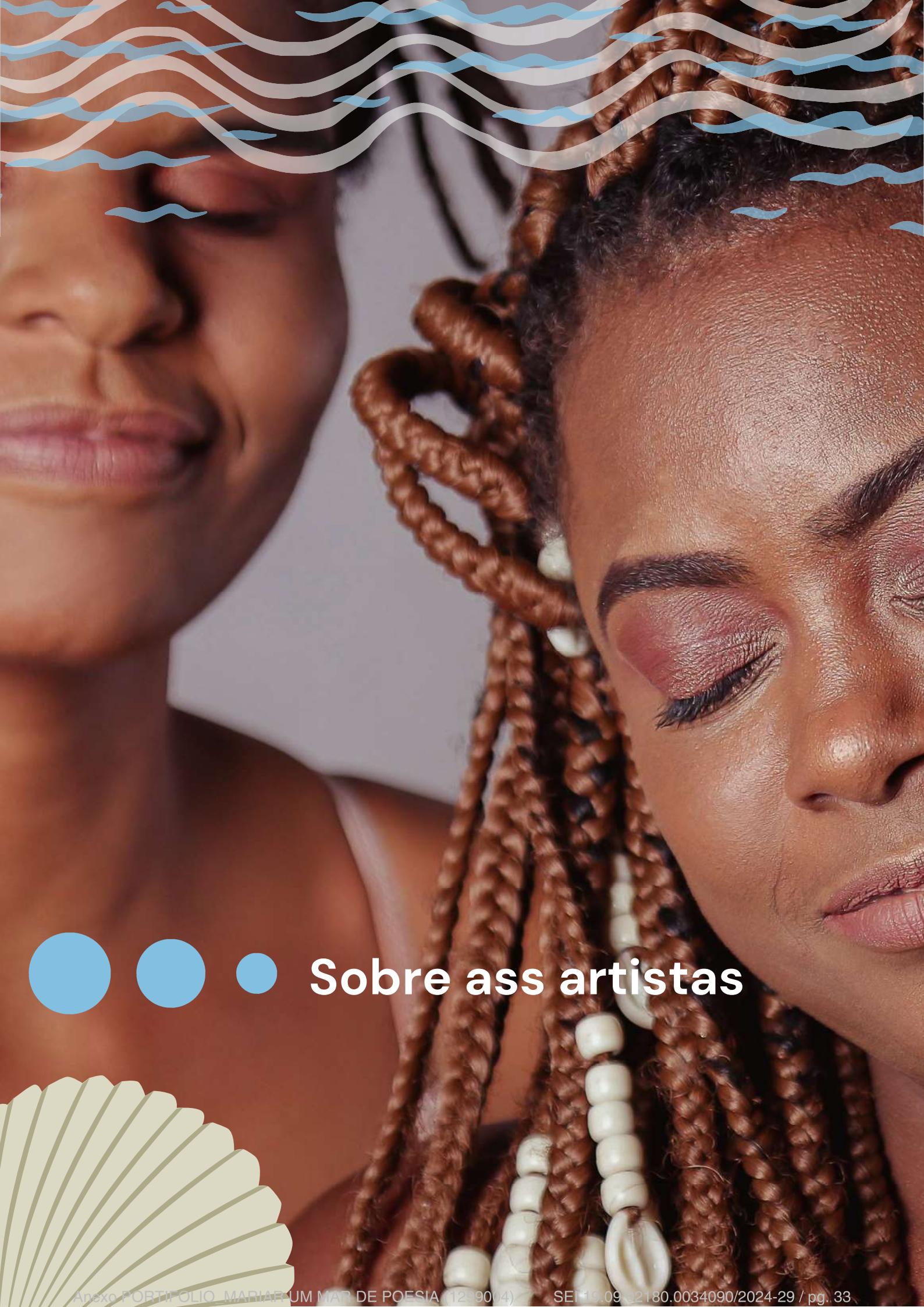




# MARIAR

## Um Mar de Poesias

Por Emillie Lapa e  
Natalyne Santos



## ● ● ● Sobre ass artistas

# Emillie lapa



[O] DINEYARAUJO

Cantora, multi-instrumentista, compositora, atriz, arte-educadora e diretora musical de espetáculos teatrais, a artista soteropolitana Emillie Lapa (@emillielapa) é também idealizadora e regente do Grupo de Mulheres Negras com Pandeiro na Mão. As criações de Emillie retratam o sagrado, a ancestralidade, além de temáticas negras contemporâneas, políticas e de afirmação identitária, uma ponte entre África – terra mãe e o Brasil. Entre os trabalhos lançados pela artista, está o videoclipe do single "Morro" contemplado pelo projeto Musica Viva e o videoarte do single “Onilé” criado pelo artista visual Denissena, além do videoclipe “Morada de Barro”, um dos maiores sucessos de suas criações, ambos disponíveis no YouTube . Emillie Lapa é compositora de grandes sucessos, a respeito do single Banho de Folha, em parceria com a cantora Luedj Luna, também compositora do single Morada de Barro, em parceria com Natalyne Santos, canção premiada no Festival de Música Educadora 2021, na categoria canção mais votada pelos ouvintes. Compositora e diretora musical do Espetáculo Dandara na Terra dos Palmares junto a Companhia de Teatro arte Sintonia.

# Natalyne Santos



Atriz, arte-educadora, pesquisadora, escrevidente, compositora, filha do Recôncavo Baiano, Cidade de São Francisco do Conde BA. Idealizadora do Espetáculo Poético Musicado Mariar Um Mar de Poesias responsável pela concepção artística em parceria com a artista soteropolitana Emillie Lapa. Natalyne Santos (@natalynesantoss) é Licenciada em Teatro pela Escola de Teatro da UFBA (ETUFBA), Mestra em Artes Cênicas pelo Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas (PPGAC/UFBA) além de suas próprias montagens teatrais, já estrelou em espetáculos como “Doú Alabá” em parceria com o ator humorista Sulivâ Bispo, Gusmão O Anjo Negro e sua Legião através da Companhia de Teatro da UFBA. Os Contos Azevishe e Dandara na Terra do palmares Natalyne assina composição e direção musical junto a Emillie Lapa. Fundadora da 1º Companhia Negra de Teatro infantojuvenil do Recôncavo. Consolidou sua trajetória musical o prêmio de música mais votada pelos ouvintes, no Festival de Música Educadora 2021 “Morada de Barro”.



● ● ●

# Mariar Um Mar de Poesias

## Espetáculo Poético Musicado

# Release



O Espetáculo Poético Musicado Mariar Um Mar de Poesias, traz em sua essência histórias do manguezal, vivenciadas por mulheres negras, marisqueiras que tem o mangue como meio de subsistência - trabalho e lazer; O casamento da música com o teatro, a poesia e a força da ancestralidade negra traduzida na história oral. Traz uma diversidade sonora natural casada ao instrumental afro-brasileiro e as texturas e cores desse universo negro-feminino. Direção, Texto, instrumental e atuação de Natalyne Santos e Emillie Lapa.

# Conceito



O trabalho baseia-se na força da oralidade, que também é tecnologia. A formação de um griot , uma griot na África Ocidental compreende toda a vida. A palavra e a vida é uma coisa só. "Esteja a escuta", diz a velha África. Tudo fala, tudo é palavra, tudo procura comunicar um conhecimento. (Hampanté Bâ, 2013) poder falar é uma grande força. É nessa perspectiva da valorização das histórias, pessoal e coletiva que seguimos. Nessa vivência a ancestralidade, valor civilizatório, é um importante impulso criativo, "cada palavra que proferimos nos conecta com nossa ancestralidade" (SANTOS, 2017). Nós temos falas guardadas e quando falamos, rompemos a narrativa dominante.

# Início



O projeto – teve seu início em 2016 com apresentações de fragmentos das narrativas orais em escolas, feiras, projetos sociais e eventos em gerais. Circulou por algumas comunidades remanescentes de quilombos, comunidades pesqueiras, marisqueiras e ribeirinhas contribuindo para o desenvolvimento social e artístico e despertando para um novo olhar sobre a cultura de pesca e mariscagem através da arte, da música e da literatura. Suas primeiras apresentações aconteceram na cidade de São Francisco do Conde , recôncavo baiano.

# Histórico



Mariar Um Mar de Poesias se adapta em todos os espaços e se comunica com um público diversificado. Em 2019 estreamos no Teatro Gamboa Nova, na cidade de Salvador BA, com toda a estética do teatro, luz, figurino, acessórios, projeção e contamos com a direção de movimento de Marilza Oliveira para nos ajudar a crescer e valorizar os movimentos,, ampliar a cena. A relação direta com público e com a oralidade, com a contação de histórias continuou muito presente, então entendemos a fusão dessas linguagens presentes no trabalho - teatro, literatura através da história oral e música. Nesse período as apresentações foram interrompidas pela pandemia da COVID-19 e nos teletransportamos. Começamos a transmitir o trabalho através das redes sociais e plataformas de streaming e fomos premiadas com Prêmio Aldir Blanc 2020.

# Premiações

Uma das narrativas de Mariar Um Mar de Poesias foi premiada no Influxo - Carta da Terra 2021.

Narrativas

Parabéns sua postagem foi premiada

COMPROMISSO COM Carta da Terra.

Segunda Chamada Socioeducativas Influxo: Tema – Carta da Terra em Ação!

*E quando vaza a maré, o mangue me chama e eu me levanto antes do nascer sol. Os mariscos acordam comigo. Eu peço licença, eu peço a benção e vou mariscar. As vezes encontro Francisca, Tereza, Conceição, Nilza, Edna, Cacemira, Lelé, até Miúda. Eu encontro é gente, um monte assim ó, de marisqueira, cada uma com a sua isca, cada uma, com o seu esconderijo.*



Mariar Um Mar de Poesias foi Premiado na Lei Aldir Blanc 2020, com apresentações online via youtube e Lives no instagram.



A canção Morada de Barro, faz parte do repertório de Mariar Um Mar de Poesias e foi premiada no Festival de Música Educadora FM 2021.

# Apresentações

O trabalho ecoou em varias vertentes. Participamos de Festivais Online e presenciais. Realizamos apresentações em Organizações religiosas, Centros culturais, Escolas em diferentes cidades. Como a Feira Literária de Iaçu, Festival da Gente de São Francisco do Conde, Flica de Cachoeira, Flipelô, Bienal do Livro e outras Feiras Literárias na cidade de Salvador e Feira do Camma Masaradupió.



# Festivais e Fóruns



# FLIPF

## Feira Literária



**Maio/2023**

# CLIPAGEM



Festa Literária  
Internacional da  
Praia do Forte



Ninho FLIPF

**Apresentação Musical e Contação  
de História**

**Mariar, Um Mar de  
Poesia e o Adeus do  
Marujo**

**4 de maio de 2023 | 09:00**



**Emillie Lapa**

Cantora

Cantora, multi-instrumentista, compositora, atriz, arte-educadora e diretora musical de espetáculos teatrais, a artista soteropolitana Emillie Lapa (@emillielapa) é também idealizadora e regente do Grupo de Mulheres Negras com Pandeiro na Mão.

Convidadas: Emillie Lapa e Natalyne Santos

O DUO Mariar traz canções e histórias repletas de ritmo, poesia e ancestralidade negra. Emillie Lapa e Natalyne Santos contarão histórias de marisqueiras, pescadores e histórias da beira do mar. Elas também vão contar um trecho do livro *O ADEUS DO MARUJO* da autora baiana Flávia Bomfim.

A obra, editada pela Pallas, ganhou prêmio em Nami Concours em 2020 e recebeu menção especial na Feira Internacional do Livro Infantil de Bolonha.



**Natalyne Santos**

Atriz

Atriz, arte-educadora, pesquisadora, escrevente, compositora, filha do Recôncavo Baiano, Cidade de São Francisco do Conde BA. Idealizadora do Espetáculo Poético Musicado Mariar Um Mar de Poesias responsável pela concepção artística em parceria com a artista soteropolitana Emillie Lapa. Natalyne Santos (@natalynesantoss)

# FLIPELÔ

## Feira Literária



Agosto/2023

# UMA QUARTA DE FREE PELÔ

## Projeto Sesc- Senac Pelourinho



Setembro/Outubro/2023

# CLIPAGEM

**soteropreta**

**ARTES**

**“Mariar: Um Mar de Poesias” estreia em março no Teatro Gamboa Nova!**

4 anos atrás 2 de Março, 2020



Foto Maria Isabel

O manguezal é o universo por trás do espetáculo “Mariar: Um Mar de Poesias”, que estreia no dia 06 de março (sexta), às 19h, no Teatro Gamboa

TÓPICOS RELACIONADOS: #DESTAQUE

**TEATRO GAMBOA**

**GRAVADO: Mariar Um Mar de Poesias**

**Curtir**

**f in t**

**Data do Evento**  
Será realizado no dia 30/06/2023 às 23:59:00 horas

**Inteira R\$30,00**

**Meia R\$15,00**



**g1**

**BAHIA**

**O QUE FAZER EM SALVADOR**

**Espetáculo 'Mariar: Um Mar de Poesias' estreia em março no Teatro Gamboa Nova**

Montagem poético-musical, protagonizado por Natalyne Santos e Emillie Lapa, aborda histórias que se passam no manguezal e são vivenciadas por mulheres negras.

Por G1 BA

02/03/2020 12h03 · Atualizado há 3 anos

**06** sext



## Confira a programação infantil da Flipelô 2023

Atividades acontecem no Espaço Infantil Mabel Velloso

### Confira:

**10 de agosto**

11h- Apresentação Mariar um Mar de Poesias com Emillie Lapa e Natalyne Santos 13h-

### **11 de agosto**

10h30- Apresentação Mariar um Mar de Poesias com Emillie Lapa e Natalyne Santos

**agenda**  
**cultural**

SECRETARIA DE CULTURA | Estado da Bahia



Não nos responsabilizamos pelas informações fornecidas pelos representantes das ações divulgadas, nem pelos serviços prestados por elas.

### teatro



O espetáculo poético-musical traz em sua essência histórias que se passam no manguezal, vivenciadas por mulheres negras, marisqueiras que tem o mangue como meio de subsistência, trabalho e lazer. “O casamento da música com o teatro e da poesia e a força da ancestralidade negra, é traduzido na história oral” – explica Natalyne, que completa: “Além de entreter, temos uma grande responsabilidade sócio/educacional/ambiental, alcançando pessoas de todas as idades, com uma dinâmica única e diversidade rítmica, que inclui ritmos afro-brasileiros”.

# MATÉRIA



# MARISQUEIRAS CANTAM E CONTAM SUAS HISTÓRIAS EM ESPETÁCULO NO PELOURINHO

26/09 Adriane Rocha 0 Comentários

*“Mariar: Um Mar de Poesias” é um exemplo de prática artística engajada, baseada em vivências na comunidade*

Nesta quarta-feira (27/9), a partir das 14h30, o "Uma Quarta de FreePelô" recebe no Teatro Sesc-Senac Pelourinho o espetáculo poético musicado "Mariar: Um Mar de Poesias", que traz em sua essência histórias do manguezal vivenciadas por mulheres negras marisqueiras que tem o mangue como meio de subsistência – trabalho e lazer.

O casamento da música com o teatro, a poesia e a força da ancestralidade negra traduzida na história oral trazem para o espetáculo uma diversidade sonora natural casada ao instrumental afro-brasileiro e às texturas e cores desse universo negro feminino. Com direção, texto, músicas e atuação de Emmillie Lapa e Natalyne Santos, "Mariar: Um Mar de Poesias" é um exemplo de prática artística engajada, baseada na comunidade.

12:25 4G 4/4

Jovens na plateia – Através da parceria entre o Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos, o Projeto “Uma Quarta de FreePelo” recebe no dia 27, 80 crianças moradoras da região da 23ª CIPM/Tancredo Neves. São crianças e adolescentes de escolas públicas de Salvador e os alunos do Colégio Atlântico de Narandiba.

## **QUEM FAZ "MARIAR: UM MAR DE POESIAS"**

Emillie Lapa é cantora, multi-instrumentista, compositora, atriz, arte-educadora e diretora musical de espetáculos teatrais, regente e oficineira de pandeiro, compositora do sucesso "Banho de Folhas", em parceria com Luedj Luna. Diretora musical do espetáculo "Dandara na Terra dos Palmares" é co-idealizadora do projeto "Mariar um Mar de Poesias".

Natalyne Pereira dos Santos é atriz, arte-educadora, pesquisadora, escrevidente, compositora, filha do Recôncavo baiano, da cidade de São Francisco do Conde. Licenciada em Teatro e mestra em Artes Cênicas pelo Programa de pós-graduação em Artes Cênicas UFBA, é idealizadora do Projeto "Mariar Um Mar de Poesias" e assina co-direção musical do Espetáculo "Dandara na Terra dos Palmares". [@natalynesantoss.](mailto:@natalynesantoss)

O "Uma Quarta de FreePelô é uma ação promovida pela Fundação Casa de Jorge Amado, por meio da Lei de Incentivo à Cultura pelo Grupo CCR, por meio do Instituto CCR, na área de atuação da CCR Metrô Bahia, em correalização com o Sesc Bahia.

## **SERVIÇO - "UMA QUARTA DE FREEPELÔ"**

**Quando:** quarta-feira (27/9), a partir das 14h30  
**Onde :** Teatro Sesc Senac Pelourinho e  
Fundação Casa de Jorge Amado

# MATÉRIA

PORTAL  
**A TARDE**  
COM.BR

Para homenagear esses trabalhadores que, com criatividade e expressão, dão vida à arte cênica soteropolitana e levam o teatro baiano para todo o país, o **Portal A TARDE** conversou com alguns artistas e os convidou a compartilhar suas experiências.



Publicado sábado, 19 de agosto de 2023 às 11:42 h | Atualizado em 19/08/2023, 13:17 | Autor: Franciano Gomes\*

## **Dia do Artista de Teatro O teatro resiste: em meio a desafios, artistas baianos celebram dia 19**

**Dia do Artista de Teatro é comemorado neste sábado; Portal A TARDE conversou com seis nomes da arte no estado**



Portal A TARDE conversou com grandes nomes da arte no estado - Foto: Editoria de Arte A TARDE

As artistas ainda reforçam a necessidade de se acreditar nos projetos, para que eles possam acontecer. "E acreditem que vocês podem ser protagonistas das histórias que vocês vivenciam, a gente tem os desafios, os sabores e os dissabores, mas a arte nos movimenta, a música, a teatralidade, a produção, tudo isso nos impulsiona", afirma Emmillie.



um espetáculo, como produção, direção, textos autorais, canções e iluminação. "E esse é um grande desafio dos artistas e das artistas negros e negras, principalmente na cidade de Salvador, cenário soteropolitano. A gente se autoproduz e é preciso que a gente faça tudo isso, pra fazer as coisas acontecerem", diz Natalyne Santos.



**"Ria Maria...mesmo que  
tudo seja sempre mar..."**

**@mariarummarddepoesias**



[O] DINEYARALUO  
FOTOGRAFIA

Pós resguardo da pandemia da COVID-19, retomamos o contato físico com público através da literatura, passamos a nos apresentar em feiras literárias, lançamentos de livros e o trabalho passa ganhar novos desdobramentos na forma de fazer.



[O] DINEYARALUO  
FOTOGRAFIA

...  
F  
R  
A  
G  
M  
E  
N  
T  
O  
S





**"Quem vive  
no mar  
sabe ser  
grande  
e sabe ser  
pequeno".**

**@mariarummarddepoesias**

**"Mariar Um Mar de Poesias é  
teatro, música, contação de  
histórias. São vozes povoadas".**

**Natalyne Santos**



# Como encontra a gente?

Cel. 71982341960/ 71992011862

Instagram. @mariarummardepoesias

E-mail. natartesantos@yahoo.com.br  
emillielapamusic@gmail.com

# MP NO NOVEMBRO NEGRO 2023

Certificamos que

## **Emillie Lapa**

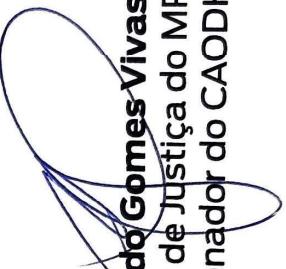
realizou apresentação musical e espetáculo poético musicado no evento **MP NO NOVEMBRO NEGRO 2023**, no dia 20 de novembro de 2023, no Salão Nobre da sede do Ministério Público do Estado da Bahia/CAB.

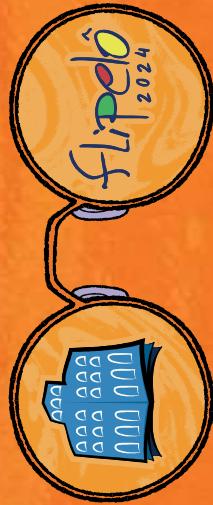
Salvador, 20 de novembro de 2023

  
**Tiago de Almeida Quadros**  
Promotor de Justiça do MPBA  
Coordenador do CEAF

Direitos Humanos  
CEAF  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

  
**Edvaldo Gomes Vivas**  
Promotor de Justiça do MPBA  
Coordenador do CAODH



## CERTIFICADO

Certificamos que **Emillie Lapa** palestrou na Roda de Conversa “**De Erês a Abás: a educação antirracista em debate**”, com duração de 2h, no dia 10 de agosto de 2024, integrando a programação da Flipelô+, realizada na Casa do Benin.

Salvador/Ba, agosto de 2024

**Fernando Ferreira de Carvalho (Fernando Guerreiro)**

Presidente FGM

**FGM**  
Fundação  
Gregório de Mattos

Secretaria de  
Cultura e Turismo

**Prefeitura  
de Salvador**





## **Emillie Lapa do Espírito Santo**

DRT Atriz: 03787/Ba

DRT Iluminação Cênica: 0187/BA

Data de nascimento: 24/09/1983

Contatos: (71) 982341960

E-MAIL- [emillielapamusic@gmail.com](mailto:emillielapamusic@gmail.com)

[emillielapa@gmail.com](mailto:emillielapa@gmail.com)

### **Formação Acadêmica**

- Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda;
- Graduanda em Licenciatura em música com habilitação em piano 5º semestre.

### **Formação técnica**

- IFBA Tecnologia em arte dramática- Sonorização –Fernando gundlach;
- Iluminação cênica Teatro Vila Velha/ Teatro Castro Alves.

### **Formação Especial**

- Aluna especial de mestrado do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas – PPGAC – 2018.

### **Atuação**

- Idealizadora e Regente do Grupo de Mulheres Negras Com Pandeiro nas Mão;
- Arte-educadora em projetos e instituições sociais;
- Cantora, compositora, instrumentista;
- Diretora musical de Espetáculos teatrais.

### **Cursos/ oficinas/ Congressos**

- 9º Bienal da UNE- Rio de Janeiro - Cantora do Show Ilá Um canto Ancestral- 2015
- Universidade Católica- Instituto de Música- Abertura Musical na Semana das Artes Visuais- Banda Sincorá- 2012
- Universidade católica- Instituto de Música- Musicista- Colóquio a Familia na Pisicanalise de Winncott - 2012
- Oficina de Trilha Sonora- Solar Boa Vista/FUNCEB – Tilson Ribeiro - 2013
- Escola de Música UFBA- III Festival de Percussão 2 de Julho - 2010
- Oficina de Investigação musical -Bira Reis - 2010
- Oficina de performance negra -Bando de Teatro Olodum - 2008
- Curso percussão - Escola de Música da UFBA - 2008
- Canto coral\_ Escola de música da UFBA - 2008
- UFBA- Coral Melodia- 2008
- Teatro, som e palavra Teatro Vila velha - Jacyan Castilho – 2007
- Curso de Percussão Afro-brasileira- Toques de Candomblé- Fundação Gregório de Matos- 2005

### **Espetáculos/ Shows e Bandas**

- Direção Musical – Espetáculo Mariar Um Mar de Poesias - 2020
- Show Encontro de Oris – Teatro Gamboa Nova – 2019
- Direção Musical- Espetáculo Contos de Azevich- Direção geral Erico José - 2018
- Performáticos Quilombo Direção Antônio Bandeira- Teatro UNEB ,Pelourinho, Varanda do SESI – 2017
- Show ILÁ um canto ancestral com Emillie Lapa - Teatro Gamboa Nova e teatro solar Boa Vista – 2016
- Direção Musical- Espetáculo Somos todas Clandestinas- Teatro Sola boa vista - 2015
- Instrumentista - Musical Casulo- Direção Ângelo Flávio Teatro Castro Alves - 2014
- Bai Bai Pelô - Direção Chica Carelli, coreografia – Zebrinha - 2008
- Banda Afromen - Carnaval 2014;
- Legal Tchan Tchan Tchan Direção - Elísio Lopes - Teatro SESC Pelourinho - 2014

- Ponto Negro em tela branca- Direção Kleya Malaquenda Teatro Martin Gonçalves - 2013
- Instrumentista - Primeiro de Abril- Direção Gordo NetoTeatro vila velha- 2008

## **Experiências com Arte educação**

- ✓ Via de Música – DUTOVIA – Aulas musica e percusão - 2019-2020
- ✓ Instituto Oyá – Aulas de percussão – 2019-2020
- ✓ Escola Municipal São Brás – Oficina de música e contação de história – 2019
- ✓ IFIBA- Oficina de percussão para mulheres Negroas Indigenas- 2018
- ✓ Mais Educação- forma e apresentação de trabalho- 2018
- ✓ IFIBA – Oficina Tocar para Transformar de Pandeiro - 2017
- ✓ Escola Barbosa Rodrigues- Monitora de música- 2018
- ✓ Escola Santa Terezinha do Chame Chame Monitoria de Iniciação Musical -2014
- ✓ Escola Estadual Léa Leal – Professora Substituta- Artes/Música -2009-2015
- ✓ Escola EMMPA- coral percussivo performático 2010 -2013
- ✓ Cantando e Contando Histórias- Caixa Econômica Cultural- 2013
- ✓ Projeto Museu Vivo nas escolas - Professsor/personagem 2009-2010
- ✓ Projeto Arte Forte - Museu do Forte são Marcelo 2004 -2008



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

CNPJ: 20.272.079/0001-17

Endereço: RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS Nº 31 - SANTA MONICA,  
SALVADOR/BA - CEP: 40342130 -

Número da Certidão: 1520805

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:51:26 horas do dia 30/10/2024.

Válida até dia 28/01/2025.

Código de controle da certidão:

**9D8F.B2E7.78FF.8C0B.42CF.7B48.C18D.A27B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.272.079/0001-17

Certidão nº: 75311468/2024

Expedição: 30/10/2024, às 13:50:10

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.272.079/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244666245

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	20.272.079/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO**  
**CNPJ: 20.272.079/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:10:49 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **743E.4381.DEE6.9DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.272.079/0001-17

**Razão Social:** EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO 00776850598

**Endereço:** RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS 31 QUADRA H / SANTA MONICA / SALVADOR / BA / 40342-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2024 a 23/11/2024

**Certificação Número:** 2024102502286229192215

Informação obtida em 30/10/2024 13:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO **CPF** 007.768.505-98

**CNPJ** 20.272.079/0001-17 **Data de Abertura** 17/05/2014

**Nome Empresarial**  
20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 17/05/2014

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 40342-130	<b>Logradouro</b> RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS	<b>Número</b> 31
<b>Bairro</b> SANTA MONICA	<b>Município</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	17/05/2014	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Animador(a) de festas independente

Instrutor(a) de música, independente

Professor(a) particular, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

8592-9/03 - Ensino de música

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Chave de Acesso da NFS-e

29274082220272079000117000000000002424065430496135

Número da NFS-e

24 Competência da NFS-e

13/06/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

13/06/2024 18:29:32



Número da DPS

117 Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

13/06/2024 18:29:32

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.272.079/0001-17

Inscrição Municipal

-

Telefone

(71) 8735-0828

## Nome / Nome Empresarial

20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

E-mail

EMILLIELAPAPA@GMAIL.COM

## Endereço

PROFESSOR HAMLET DE FARIA, 31, SANTA MONICA

Município

Salvador - BA

CEP

40342-130

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

49.269.244/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

## Nome / Nome Empresarial

SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

E-mail

-

## Endereço

LIBERÓ BADARO 346, 346, EDIF SAMPAIO MOREIRA, CENTRO

Município

São Paulo - SP

CEP

01008-905

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

## Código de Tributação Nacional

12.01.01 - Espetáculos teatrais.

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

São Paulo - SP

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Pagamento referente a Espetáculo Teatral - MARIAR Um Mar de Poesias - Virada Cultural 2024.

Período: 18/05/2024

Local/horário conforme proposta/cronograma.

Nota de empenho: 53456

Emitida em : 24/04/2024

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

## Tributação do ISSQN

Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

-

## Município de Incidência do ISSQN

São Paulo - SP

## Regime Especial de Tributação

Nenhum

## Tipo de Imunidade

-

## Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

## Número Processo Suspensão

-

## Benefício Municipal

-

## Valor do Serviço

R\$ 5.500,00

## Desconto Incondicionado

-

## Total Deduções/Reduções

-

## Cálculo do BM

-

## BC ISSQN

-

## Alíquota Aplicada

-

## Retenção do ISSQN

Não Retido

## ISSQN Apurado

-

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

-

## CP

-

## CSLL

-

## PIS

-

## COFINS

-

## Retenção do PIS/COFINS

-

## TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 5.500,00

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

## ISSQN Retido

-

## IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

## Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.500,00

## TOTAL APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

-

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901100

## Chave de Acesso da NFS-e

29274082220272079000117000000000003224084770661169



Número da NFS-e

32

Competência da NFS-e

14/08/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

17/08/2024 00:43:52

Número da DPS

136

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

17/08/2024 00:43:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

## EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

20.272.079/0001-17

Inscrição Municipal

-

Telefone

(71) 98234-1960

## Nome / Nome Empresarial

20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

E-mail

emillielapamusic@gmail.com

## Endereço

PROFESSOR HAMLET DE FARIA, 31, SANTA MONICA

Município

Salvador - BA

CEP

40342-130

## Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

## TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

03.591.002/0001-90

Inscrição Municipal

00321100588

Telefone

-

## Nome / Nome Empresarial

SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

E-mail

-

## Endereço

TANCREDO NEVES, 1109, ANDAR: 8 ANDAR;,, CAMINHO DAS ARVORES

Município

Salvador - BA

CEP

41820-021

## INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

## SERVIÇO PRESTADO

## Código de Tributação Nacional

12.01.01 - Espetáculos teatrais.

## Código de Tributação Municipal

-

## Local da Prestação

Salvador - BA

## País da Prestação

-

## Descrição do Serviço

Referente à apresentação do espetáculo MARIA UM MAR DE POESIAS, no Teatro Sesc Senac Pelourinho, no dia 09 de agosto de 2024, dentro do projeto O SESC NA FLIPELÔ.

Conta física Bradesco.

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Agência: 3237 Conta: 1002993-7 CPF: 007.768.505-98 Nome: EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

## TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

## Tributação do ISSQN

Operação Tributável

## País Resultado da Prestação do Serviço

Salvador - BA

## Regime Especial de Tributação

Nenhum

## Tipo de Imunidade

## Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

## Número Processo Suspensão

## Benefício Municipal

## Valor do Serviço

R\$ 5.550,00

## Desconto Incondicionado

-

## Total Deduções/Reduções

## Cálculo do BM

## BC ISSQN

## Alíquota Aplicada

-

## Retenção do ISSQN

Não Retido

## ISSQN Apurado

## TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## IRRF

## CP

## CSLL

## PIS

## COFINS

## Retenção do PIS/COFINS

## TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

## VALOR TOTAL DA NFS-E

## Valor do Serviço

R\$ 5.550,00

## Desconto Condicionado

R\$

## Desconto Incondicionado

R\$

## ISSQN Retido

## IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

## PIS/COFINS Retidos

-

## Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.550,00

## TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

## Federais

## Estaduais

## Municipais

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 29274082220272079000117000000000003124080075825462 | NBS: 125022000 | Cod Evt: Emillie Lapa do Espírito Santo



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** SARÇA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 14.950.520/0001-70, com sede na Avenida Santos Dumont, 6216, Sala 430, Jardim Santo Antônio, bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas, CEP: 42701-230. Representada por Vanessa Vilas-Bôas Dantas, RG [REDACTED] [REDACTED] CPF [REDACTED] residente na Alameda Praia de Pitimbu, QC24, Lote 04, Villas do Atlântico, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42708-230.

**CONTRATADA:** 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO, com sede na cidade de Salvador - BA, à Rua Professor Hamlet de Farias, nº 31, Quadra H, Bairro Santa Mônica, CEP 40340-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.272.079/0001-17, endereço eletrônico: emillielapamusic@gmail.com, neste ato devidamente representada por sua única sócia Emillie Lapa do Espírito Santo, inscrita no RG de nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED]

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1<sup>a</sup>** – É objeto do presente contrato a prestação dos serviços para a programação infantil do evento denominado “Festa Literária de Ilhéus – FLI 2024”. O referido evento será realizado no período de 13 a 15 de novembro de 2024, no município de Ilhéus-BA, com o Espetáculo Poético Musicado Mariar: Um Mar de Poesias, conduzido por Emillie Lapa do Espírito Santo e Natalyne Santos, no dia 13 de novembro de 2024, às 16:00 h.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem-se obrigações e responsabilidades:

**Cláusula 2<sup>a</sup>** – Fica ao encargo da CONTRATADA a prestação dos serviços de palestrante na programação infantil, com início às 16:00 h, na data de 13 de novembro de 2024, de acordo com as especificações técnicas das quais declara ter conhecimento.

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – A CONTRATADA estará responsável satisfazer, rigorosamente, o objeto desta contratação, prestando os serviços em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** – A CONTRATANTE fica obrigada a custear as passagens para o deslocamento da CONTRATADA até o evento “Festa Literária de Ilhéus – FLI 2024”, como também o seu retorno, além da sua hospedagem e alimentação.

### **DA REMUNERAÇÃO**

**Cláusula 5<sup>a</sup>** – Pela realização de todos os serviços especificados no presente Contrato, a CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), diretamente a CONTRATADA, Pessoa Jurídica, mediante transferência bancária ou pix na Conta Corrente 92670-1, Agência 1223-8, Banco do Brasil, Chave PIX – CNPJ 20.272.079/0001-17, a ser pago até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante recebimento de recursos do patrocinador.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE RESCISÃO**

**Cláusula 6<sup>a</sup>** - O presente Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente até o término do evento.

**Cláusula 7<sup>a</sup>** - Este Contrato poderá ser rescindido por Força maior, conforme previsto e definido no Art. 393 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou descumprimento de quaisquer das Cláusulas e/ou condições não sanadas pela parte descumpredora em até 05 (cinco) dias após a notificação do descumprimento pela parte prejudicada.

### **PENALIDADES**

**Cláusula 8<sup>a</sup>** - Em caso de descumprimento por qualquer das partes do presente Contrato, fica a Parte Infratora responsável pelo pagamento à Parte Prejudicada de multa não compensatória no importe de 30% (trinta por cento) do valor a ser pago em favor da CONTRATADA, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, bem como sem prejuízo da rescisão prevista na Cláusula 6<sup>a</sup>.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 9<sup>a</sup>** - É vedada a divulgação pelas Partes, a qualquer tempo e sob qualquer forma, de dados, criações e informações confidenciais obtidos em virtude deste Contrato (“Informações Confidenciais”), salvo com o expresso consentimento da outra parte. Não são consideradas “Informações Confidenciais” as informações que: (i) sejam de domínio público; ou (ii) já estejam em poder da outra parte e tenham sido obtidas de forma lícita. É permitido o fornecimento de Informações Confidenciais em razão de ordem

administrativa ou judicial emitida por autoridade competente, não excedido o limite de tal ordem, contanto que a parte que a recebeu notifique outra parte previamente ao fornecimento, por escrito, dando a esta última, na medida do possível, tempo hábil para pleitear as medidas de proteção do sigilo que julgar cabíveis. Os termos desta disposição perdurarão após o término da vigência deste Contrato. Caberá, a qualquer tempo, em caso de descumprimento, multa contratual por descumprimento.

**Cláusula 10<sup>a</sup>** - Este Contrato, bem como eventuais Anexos, não criam qualquer vínculo trabalhista entre as Partes, não havendo entre as Partes qualquer tipo de relação de subordinação. Este Contrato, bem como eventuais Anexos, não criam qualquer relação societária ou vínculo associativo entre as Partes não implicando, portanto, constituição de sociedade, joint venture, consórcio, associação ou Sociedade Não Personificada.

**Cláusula 11<sup>a</sup>** - Se qualquer Cláusula, termo, condição ou disposição deste Contrato vier a ser considerada inválida, nula ou inexequível, ainda que através de decisão judicial ou administrativa de natureza condenatória, as demais cláusulas, termos ou disposições deste Contrato não serão afetadas, permanecendo em pleno vigor e efeito, comprometendo-se as Partes a negociar imediatamente uma provisão substitutiva que preserve o espírito da disposição considerada inválida, nula ou inexequível, e firmar anexo(s) a este Contrato com a nova provisão.

**Cláusula 12<sup>a</sup>** - As Partes declaram-se conhecedoras da lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e declaram que suas atividades estão de acordo com as determinações, orientações, princípios e responsabilidades da lei em questão.

**Cláusula 13<sup>a</sup>** - Quaisquer avisos, notificações e comunicações relacionados a este Contrato e seus eventuais termos aditivos, deverão sempre ser feitos por escrito, endereçados às partes através dos e-mails especificados na seção “Identificação das Partes Contratantes”, podendo ainda ser utilizados o sistema de correio regular nos endereços físicos qualificados.

## **DO FORO**

**Cláusula 14<sup>a</sup>** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as PARTES elegem o foro da comarca de Lauro de Freitas - BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, junto a 2 (duas) testemunhas, através de assinaturas, sendo que as Partes reconhecem que as assinaturas feitas através da Plataforma Digital são eficazes e válidas, representando fielmente os direitos e obrigações pactuados entre elas e têm valor probante.

Lauro de Freitas-BA, 28 de outubro de 2024

---

Contratante  
SARÇA COMUNICAÇÃO LTDA

---

Contratada  
[REDACTED] EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO

---

Testemunha 1:  
CPF:

---

Testemunha 2:  
CPF:

## Página de assinaturas

**Liz Senna**[REDACTED]  
Signatário**Emillie Santo**[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

- 28 out 2024 10:59:24  **kallyandra gama de souza** criou este documento. ( Email: kallyandragama@yahoo.com.br )
- 28 out 2024 11:24:43  **Emillie Lapa do Espírito Santo** (Email: emillielapamusic@gmail.com, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 131.161.64.142 localizado em Sátiro Dias - Bahia - Brazil
- 28 out 2024 11:26:19  **Emillie Lapa do Espírito Santo** (Email: emillielapamusic@gmail.com, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 131.161.64.142 localizado em Sátiro Dias - Bahia - Brazil
- 28 out 2024 11:08:11  **Liz Azevedo Senna** (Email: lizsenna.hansenbahia@gmail.com, CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP 191.135.171.7 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 28 out 2024 11:08:14  **Liz Azevedo Senna** (Email: lizsenna.hansenbahia@gmail.com, CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP 191.135.171.7 localizado em Salvador - Bahia - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 8b5586cf5bd4555dd59ff8fe48f97372c314667ff70cca184eb9e84aa28cd9c3

<https://valida.ae/e5f02488a4c246a1dce4297b39bcd37849d1f059a5deda90a>

Anexo Contrato Comprovação preços (1311017) SEI 19.09.02180.0034090/2024-29 / pg. 75







Semana Nacional do  
Livro e da Biblioteca

Língua Portuguesa

SEI19.09.02/60.003490/202429 / pg 77

Anexo Fotografia 2 (1300887)





## DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101.0011	4083	99	100	3.3.9039.000
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

#### **1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

RS 5.000,00  
(Cinco mil reais)

#### **2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (RS)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.9039.000	R\$ 21.743,14	R\$ 5.000,00	22,99%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### **3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2024	R\$ 5.000,00
	R\$

#### **4) ORIGEM DO RECURSO:**

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 351467	<b>Nome Completo:</b> Alex Santana Lima	<b>Cargo/Função:</b> Gestor Administrativo II
<b>Unidade Administrativa:</b> Coordenação do Centro de Apoio Operacional do Caodh		



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 01/11/2024, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1300901** e o código CRC **58F3A947**.

19.09.02180.0034090/2024-29

1300901v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 5.000,00

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Rogério Luis Gomes de Queiroz	351320
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Alex Santana Lima	351467
<b>SUPLENTE</b>	Inez Isabele Santos dos Santos	35222
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Edna da Silva Pinho de Oliveira	354308
<b>SUPLENTE</b>	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Nome completo:</b> Rogério Luis Gomes de Queiroz	<b>Matrícula:</b> 351320
<b>Unidade Administrativa</b> Centro de Apoio dos Direitos Humanos	<b>Cargo/Função:</b> Coordenador
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 01/11/2024, às 16:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1301194** e o código CRC **EB9F40D4**.

---

19.09.02180.0034090/2024-29

1301194v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo no contrato de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.

Salvador, 01 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 01/11/2024, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301244** e o código CRC **C096E699**.

## MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo suplente no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para Contratação de Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Isabele Santos dos Santos** - Analista Técnico, em 01/11/2024, às 16:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301262** e o código CRC **6832CA19**.

## MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal técnico suplente no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para Contratação de Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Ramos do Amaral Saad** - Analista Técnico, em 01/11/2024, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301276** e o código CRC **148038CE**.

## MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal técnico no contrato (Inexigibilidade de Licitação) para Contratação de Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Pinho de Oliveira** - Assessora Administrativa II, em 01/11/2024, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1301302** e o código CRC **C56ADA54**.

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação para Emmillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA	01	Emillie Lapa do Espírito Santo	20.272,00 79/0001-17	500,00	SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.500,00	ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	5.550,00	SARÇA COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00
	...										

...	...
...	...

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

**1 - OBSERVAÇÕES:**

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

**2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

Não se aplica

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:** Nome do Servidor:

351647 Alex Santana Lima

**INserir ASSINATURA DIGITAL:**

Documentos assinados digitalmente  
**ALEX SANTANA LIMA**  
  
Data: 08/11/2024 10:34:08-0300  
Verifique em <https://validarit.gov.br>

**Unidade Administrativa:**

**Coordenação do Caodh**

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DCCL para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 08/11/2024, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1311120** e o código CRC **D689EBAD**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, III, "f", encaminhado pelo **CAODH**, registrado nesta Unidade sob o N° **079/2024** visando à **contratação da atriz, cantora, compositora, instrumentista, Emillie Lapa do Espírito Santo, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1301424).

Retorne-se o presente expediente ao **CAODH** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### **Na instrução do procedimento:**

1. No documento 1301424 relativo ao DFD:

- No item 3 relativo ao "Tipo de Objeto": observamos que foi assinalada a opção "Fornecimento imediato", no entanto, a contratação refere-se a prestação de serviços. Assim sendo, solicitamos assinalar uma das alternativas relacionadas a serviços;

2. No documento 1298976 relativo à "Ficha de cadastro de dados de palestrante" e declarações: observamos que a contratação não se refere a um palestrante e sim a uma profissional do ramo artístico. Assim sendo, sugerimos, alteração da nomenclatura na Ficha de Cadastro e que seja possível o desmembramento das duas declarações como dois documentos distintos para facilitar consulta e conformidade processual. Sugerimos ainda que o documento seja preenchido como modelo de proposta sugerido em "Anexos" da Base de Conhecimento;

3. No documento 1301194 relativo à "Manifestação - Gestor Orçamentário": informamos que foi designado como fiscal administrativo o mesmo servidor que é o executor orçamentário da Unidade Gestora CAODH. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir o servidor Alex Santana Lima da designação de fiscal administrativo. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento. Esclarecemos, ainda, que, quando da nova designação do fiscal administrativo, o mesmo deverá anexar manifestação de ciência;

4. Na Tabela de Preços (doc 1311082): o valor total do fornecedor a ser contratado está divergente em relação ao informado no documento 1298976;

5. Ausência de comprovante de cadastro SICAF da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 7 da Base de Conhecimento do processo correlato. Ademais, ao consultar o sistema de cadastro unificado do Governo Federal, observamos que o empresa prestadora do serviço **não encontra-se cadastrada no SICAF**. Tal circunstância inviabiliza o lançamento da inexigibilidade no sistema de Compras Federal, etapa indispensável à publicação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas, que, por sua vez, é condição de eficácia da contratação. Deste modo, solicitamos à Unidade demandante que realize a interlocução com o fornecedor selecionado para que o mesmo realize o cadastro, antes da autorização da Dispensa. Para tanto, o mesmo deverá seguir as orientações disponíveis no Compras Gov Federal, conforme os seguintes links:

Página do fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>

Guia (passo a passo) para o fornecedor:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/guia-para-fornecedores.pdf>

Página de cadastro:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/efetuar-cadastro-de-fornecedores>

### **Observamos as seguintes melhorias para as próximas contratações:**

- No documento 1300901 relativo à "Declaração - Executor Orçamentário": esclarecemos que, tendo em vista que a despesa será realizada integralmente no exercício vigente, não se faz necessário informar no quadro "Exercício (ano) x Impacto (R\$)", tendo em vista que o referido quadro refere-se ao impacto orçamentário financeiro estimado para os 02 (dois) próximos exercícios.

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via **Base de Conhecimento do SEI**, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/11/2024, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2024, às 16:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1312865** e o código CRC **4A3E46B3**.

## MANIFESTAÇÃO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ no valor de R\$ 5.000,00.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	Rogério Luis Gomes de Queiroz	351320
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Lucas Freitas Lima	352388
<b>SUPLENTE</b>	Inez Isabele Santos dos Santos	35222
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Edna da Silva Pinho de Oliveira	54308
<b>SUPLENTE</b>	Cynthia Ramos do Amaral Saad	352775

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

<b>DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO</b>		
<b>Nome completo:</b> Rogério Luis Gomes de Queiroz	<b>Matrícula:</b> 351320	
<b>Unidade Administrativa:</b> Centro de Apoio dos Direitos Humanos	<b>Cargo/Função:</b> Coordenador	
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):</b>		



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 13/11/2024, às 20:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1318679** e o código CRC **2CA16E87**.

---

19.09.02180.0034090/2024-29

1318679v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)

## MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo no contrato de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.

Salvador, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Freitas Lima** - Assistente Técnico Administrativo, em 13/11/2024, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1318713** e o código CRC **C35A2DC1**.



## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 4 CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação para Emmillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para 01 apresentação musical durante evento 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8h na Sede do MPBA CAB, tendo como público alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA	01	Emmillie Lapa do Espírito Santo	20.272.079/0001-17	5.000,00	SAO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	5.500,00	SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	5.550,00	SARÇA COMUNICAÇÃO LTDA	5.000,00
	...										

**Nota:** Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/21), ante a inviabilidade de competição

b) juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprovatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - **HISTÓRICA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATACÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

Não se aplica

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:
351647	Alex Santana Lima

## Unidade Administrativa:

Coordenação do Caodh

INSEBIB ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente  
**ALEX SANTANA LIMA**  
Data: 13/11/2024 15:52:49-0300  
Verifique em <https://validador.iti.gov.br>

## ANEXO 1

INserir TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE — RESOLUÇÃO CNMP N° 37/2009

A Empresa **Emillie Lapa do Espírito Santo**, inscrita no CNPJ 20.272.079/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Emillie Lapa do Espírito Santo, CPF [REDACTED], DECLARA, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público -CNMP.

(Local e data) Salvador, 30 de outubro de 2024

 (assinatura)

EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO/ MUS1SSIST.A

ANEXO 2

INSERIR TIMBRE  
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,  
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A Empresa Emillie Lapa Do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 20.272.079/0001-17, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Einillie Lapa do Espírito Santos CPF [REDACTED] DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

(Local e data) Salvador 30 de outubro de 2024

 (assinatura)  
\_\_\_\_\_  
**EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO/ MUSISSISTA**



FICHA DE CADASTRO

DESCRÍÇÃO

**Evento:** 2ª Edição do MP no Novembro Negro: Enfrentamento ao Racismo Institucional

**Tema:** Show MARIA R UM MAR DE POESIAS

**Período/data:** 2/11/2024

**Valor da apresentação:** 5.000,00

**Carga horária:** 04

**Local do evento:** Ministerio Pùblico do Estado da Bahia, SEDE CAB

**Público beneficiado:** Membros, servidores e convidados(as) do MPBA

**2. INFORMAÇÕES DO PALESTRANTE** (\*obrigatorio o preenchimento)

**Nome:** Emillie Lapa do Espírito Santo \***CPF:** [REDACTED]

\***RG:** [REDACTED] \***PIS/PASEP:** [REDACTED] \***Insc. INSS:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED] - [REDACTED] [REDACTED]

Municipio: Salvador Estado: Ba CEP: 40342130

\*Contato(s) 71982341960 Email: [emillielapamusie@gmail.com](mailto:emillielapamusie@gmail.com)

\*Titulação Acadêmica: Superior Completo

**ENVIO DE COPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS -  
OUAIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) PALESTRANTE**

Envio desta ficha devidamente preenchida, datada e assinada

MEI- Número do CNPJ

Curriculum;

Certidões de regularidade fiscal;

Certidão conjunta negativa de débitos junto à Receita Federal, Receita Municipal, Fazenda Pública do Estado da Bahia, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trabalhista;

Certificado de antecedentes criminais;

Certificado de Antecedentes Criminais quando pessoa física;

Certificado de conclusão da titulação acadêmica indicada acima;

Certificados de cursos na área que comprovem ser profissional de notória especialização;

Envio de cópia da documentação pessoal;

Proposta com valor da palestra, com serviço descrito, assinada, com data de validade;

Envio de copia(as) de notas fiscais de serviços já prestados.

**Apresentação de cópia digitalizada dos documentos por e-mail para:**  
[caodh@mpba.mp.br](mailto:caodh@mpba.mp.br) e [alex@mpba.mp.br](mailto:alex@mpba.mp.br)

(Local e data) Salvador, 30 de outubro de 2024

 (assinatura)

EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO/ MUS1SSIST.A



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.272.079/0001-17

Razão Social: 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO

Atividade Econômica Principal:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Endereço:

RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS, 31 - SANTA MONICA - 40.342-130 - Salvador / Bahia

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

#### 1. Identificação da Necessidade:

Por entender que este Centro de Apoio Operacional tem como uma de suas atribuições apoiar as Promotorias de Justiça, auxiliando na realização de ações, projetos e eventos em âmbito institucional para o público interno e a sociedade em geral, esta demanda justifica-se pela importância da temática, como também porque atende a diretriz esculpida pelo art. 2º, inciso XIII do Ato Normativo PGJ no. 638/2021 que instituiu o Programa de Enfrentamento ao Racismo Institucional no âmbito do Ministério Pùblico da Bahia (COMPERRI).

Trata-se de evento com contratação de profissional com equivalência por seu escopo de trabalho como educadora, diretora musical de espetáculos teatrais, sendo idealizadora do Grupo de Mulheres Negras com Pandeiro nas Mão. Além de trabalhar com temáticas negras contemporâneas, políticas de afirmação indenitária. Contribui com a visibilização e presença da Cultura Negra na formação do Povo brasileiro, assim como traz ao conhecimento da sociedade em geral as historias do cotidiano laboral de subsistência das marisqueiras do recôncavo baiano. A profissional se apresentará no evento da 2ª edição do MP “NOVEMBRO NEGRO: Enfrentando o Racismo Institucional” tendo como público-alvo membros, servidores(as) e convidados(as) do MPBA.

#### 2. Objeto da Contratação:

Contratação para Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, Cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB.

#### 3. Tipo de Objeto:

- Fornecimento imediato.  
 Fornecimento parcelado.  
 Fornecimento continuado.  
 Serviço não continuado.  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

#### 4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Sim       Não\*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ \_\_\_\_\_

#### 5. Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.  
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.  
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

#### CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):

#### 6. Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.  
 Por instrumento formal de contrato.

#### 7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:



*Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos*

**8. Unidade Demandante:**

*Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos*

**9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):**

Ex.: 40.101 / 0011 – *Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Matrícula:**  
351-467

**Nome Completo:**  
Alex Santana Lima

**Unidade Administrativa:**

Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos  
Direitos Humanos

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**



Documento assinado digitalmente  
ALEX SANTANA LIMA  
Data: 13/11/2024 15:33:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO**

**Matrícula:**  
351-320

**Nome Completo:**  
Rogério Luis Gomes de Queiroz

**Órgão/ Unidade:**

Coordenação do Centro de Apoio Operacional dos  
Direitos Humanos

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Rogério  
Luis Gomes  
de Queiroz

Assinado de forma  
digital por Rogério  
Luis Gomes de Queiroz  
Dados: 2024.11.19  
10:20:07 -03'00'

## MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao despacho CEACC (1312865), informamos as seguintes diligências:

1. No DFD. Assinalado a opção "serviço não continuado". Doc. 1324032;
  2. Ficha de cadastro com alteração da nomenclatura. Doc 1319628;
  - 2.1. Desmembrado as 2 declarações: Resolução CNMP (1319622) e Declaração de não emprego de menor (1319627)
  3. Feito novo documento relativo à "Manifestação - Gestor Orçamentário" com a designação do servidor Lucas Freitas Lima, como fiscal administrativo (1318679)
  4. Nova Tabela de Preços inserida com o valor total do fornecedor a ser contratado ajustado.
  5. Comprovante de cadastro SICAF da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), inserido. Doc. 1322567.
- Retorne à DCCL com as informações solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 19/11/2024, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1324045** e o código CRC **D4DBF12E**.

## MANIFESTAÇÃO

Considerando que as certidões constantes nos documentos 1311108 e 1311100 incluídas ao processo encontram-se com perto de vencer e/ou validade vencida (23/11/2024 e 18/11/2024), anexamos ao presente o Certificado de Regularidade do FGTS (1326715) e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (1326710) atualizados que foram coletados por esta Unidade nos sites <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir> respectivamente.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/11/2024, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326697** e o código CRC **A9C102FE**.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 20.272.079 EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO**  
**CNPJ: 20.272.079/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:34 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **EBAF.A86D.D693.8734**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.272.079/0001-17

**Razão Social:** EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO [REDACTED]

**Endereço:** RUA PROFESSOR HAMLET DE FARIAS 31 QUADRA H / SANTA MONICA / SALVADOR / BA / 40342-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2024 a 12/12/2024

**Certificação Número:** 2024111305436229192244

Informação obtida em 21/11/2024 15:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ nº **20.272.079/0001-17**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc 1326672).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 21/11/2024, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326669** e o código CRC **1F517365**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 079/2024, encaminhado pelo CAODH, visando a **contratação da Sr. Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1324032), com fundamento no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda devidamente preenchido (doc 1324032);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1308010);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor Orçamentário e Manifestação do Gestor Orçamentário) (docs 1300901 e 1318679);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1301276, 1301302, 1301262 e 1318713);
5. Tabela de Preços Similares (1318776);
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
  - 6.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (docs 1311112);
  - 6.2 Certidões Negativas de Débitos (doc 1311086, 1311088, 1311091, 1326710 e 1326715);
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1326669 e 1326672).

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ nº **20.272.079/0001-17**, pelo preço proposto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta 1319628.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0011 – CAODH**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1300901).

Salientamos, ainda, que  **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176

**Thalita Brito Caldas**  
Assistente Técnico Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 22/11/2024, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/11/2024, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1326646** e o código CRC **8A8F3C83**.

---

19.09.02180.0034090/2024-29

1326646v8

## DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1326646), autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada sob o nº **079/2024**, em favor da empresa **EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ nº **20.272.079/0001-17**, pelo preço proposto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme proposta 1319628., visando à contratação da Sra. Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1324032), com fundamento no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Na oportunidade, informo o número de Portaria **581/2024**, para designação de gestor e fiscal da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/11/2024, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1329268** e o código CRC **DD4C8F04**.

ador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Reza da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Divulgação no PNCP:** 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Identificação PNCP:** 04142491000166-1-000027/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

o da Sr. Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, cantora, compositora, instrumentista, para apresentação mu  
membro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA C

**Informações complementares:**

0011 – CAODH

**TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 5.000,00

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral	1	R\$ 5.000,00
Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral		

ITO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

365 Webmail Intranet IDEA SEI! Lupa Plantão SICA COI

Buscar

Página Principal » Contratações | Contratações Diretas

## Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

[Ver](#) [Rastrear](#) [Controle de acesso](#)

Processo Administrativo (SEI):	1909021800034090202429
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa./Inexigibilidade:	079/2024
Fundamento Legal:	Art. 74,II da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Emillie Lapa do Espírito Santo, CNPJ nº 20.272.079/0001-17
Objeto:	Contratação da Sr. Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0011 - CAODH
Data da Autorização:	25/11/2024
Link:	<a href="#">download</a>
Processo Administrativo (SEI):	1909026780026082202468
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa./Inexigibilidade:	061/2024
Fundamento Legal:	Art. 74, V da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	802/2024
Favorecido (a):	José Elias de Santana Filho, CPF nº 93*****53
Objeto:	Locação de imóvel urbano, para ns não residenciais, de área construída aproximada de 75m <sup>2</sup> , para abrigar a Promotoria de Justiça de Itacaré
Valor:	R\$ 288.850,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÉNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES



ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

## PORTRARIA

### PORTRARIA Nº 581/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02180.0034090/2024-29, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 079/2024, relativo à contratação da Sr. Emillie Lapa do Espírito Santo, atriz, cantora, compositora, instrumentista, para apresentação musical do evento Novembro Negro, que será realizado no dia 26 de novembro de 2024, a partir das 8hs na Sede do MPBA CAB.

**GESTOR DO CONTRATO:** Rogério Luis Gomes de Queiroz, matrícula 351.320.

**FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE:** Lucas Freitas Lima, matrícula 352.388 e Inez Isabele Santos dos Santos, matrícula 352.222 respectivamente.

**FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE:** Edna da Silva Pinho de Oliveira, matrícula 354.308 e Cynthia Ramos do Amaral Saad, matrícula 352.775 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 25/11/2024, às 18:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1330341** e o código CRC **3DFDC9FB**.

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAODH - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 079/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas  
Assistente técnico-administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2024, às 08:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1330695** e o código CRC **DE257394**.